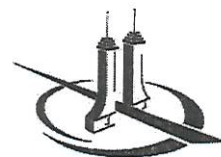




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 14

Ofício nº 12/2026/GAPRE

Uruguaiana, 07 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 316/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMUDE)**, em resposta ao **Ofício nº 2054/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



C.I Nº.316/2025- SEMUDE

Uruguaiana, 22 de dezembro de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Encaminha

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através desta, encaminhar resposta ao ofício executivo 2054/2025, quanto a responsabilidade de colocação de fraldários nos banheiros públicos, esta secretaria fará para o próximo ano, estudo que contemple a implantação no banheiro da Praça do Barão do Rio Branco onde efetivamente compete seu orçamento.

Atenciosamente.

Luciana Lisboa Reis,
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Inovação



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 2054 /2025/DLEG

Uruguaiana, 4 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Indica providências na iluminação.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 505, da Vereadora Manoela Couto, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência a implementação de fraldários em banheiros públicos, masculinos e femininos, visando atender às necessidades das famílias e assegurar dignidade no cuidado infantil.
2. A presente indicação tem por objetivo atender uma demanda constante da população que utiliza os diversos espaços públicos do Município. Atualmente, a maioria dos banheiros públicos de Uruguaiana não dispõe de fraldários, o que dificulta o cuidado adequado com bebês e crianças pequenas em situações cotidianas, como passeios, atividades ao ar livre, circulação em praças, parques, prédios públicos e demais locais de uso coletivo.
3. A falta dessa estrutura básica obriga pais, mães e responsáveis a recorrerem a locais improvisados, muitas vezes bancos, escadas ou superfícies inadequadas, que não garantem condições de higiene, segurança, conforto e privacidade à criança.
4. A instalação de fraldários em todos os banheiros públicos, de forma padronizada e acessível nos sanitários masculinos e femininos, reflete a compreensão moderna de que o cuidado infantil deve ser compartilhado e facilitado para qualquer responsável. Além disso, a medida contribui para tornar os espaços públicos mais inclusivos, acolhedores e alinhados às necessidades reais da população, especialmente de famílias com crianças pequenas.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data 08.12.25
Gabinete do Prefeito